



ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO CAIA ELVAS

CIRCULAR REF^a 1/2015

Condições vigentes para a [Campanha de Rega de 2015.](#)

1 - SOLOS:

Solos	Proprietário (2/5)	Rendimento (3/5)	Total (5/5)
	Euros/Ha	Euros /Ha	Euros /Ha
<i>1ª Classe</i>	22,546	33,818	56,364
<i>2ª Classe</i>	18,056	27,085	45,141
<i>3ª Classe</i>	11.537	17,305	36,342

Nota: Valores acrescidos de 23% de IVA:

2 – ÁGUA

<i>Culturas dentro do Perímetro</i>	0,0189 €/m ³
<i>Culturas fora do Perímetro</i>	0,02477 €/m ³
<i>Culturas no Regolho da Barragem</i>	0,02477 €/m ³
<i>Taxa mínima</i>	6,652 €/ano

Nota: Valores acrescidos de 6% de IVA

3 - ADIANTAMENTOS:

Culturas	Euros/Ha
<i>Arroz</i>	20
<i>Girassol, milho, prados, tabaco, tomate,</i>	10
<i>Outras culturas</i>	5

Nota: Valores acrescidos de 6% de IVA

4 – QUOTA DE ASSOCIADO

7,5 Euros/ano

(isenta de IVA)

5 - REGOLFO DA BARRAGEM:

CULTURAS	SOLOS DE 1º	SOLOS DE 2º	SOLOS DE 3ª
	<i>Euros/Ha</i>	<i>Euros/Ha</i>	<i>Euros/Ha</i>
<i>Alhos</i>	<i>122,514</i>	<i>111,30</i>	<i>102,50</i>
<i>Aveia</i>	<i>67,704</i>	<i>56,481</i>	<i>47,682</i>
<i>Cevada</i>	<i>71,484</i>	<i>60,261</i>	<i>51,462</i>
<i>Culturas Diversas</i>	<i>113,064</i>	<i>101,841</i>	<i>93,042</i>
<i>Ervilha, Fava</i>	<i>86,605</i>	<i>75,381</i>	<i>66,582</i>
<i>Girassol</i>	<i>113,064</i>	<i>101,841</i>	<i>93,042</i>
<i>Melão</i>	<i>150,864</i>	<i>139,641</i>	<i>130,842</i>
<i>Milho sob pressão</i>	<i>207,564</i>	<i>196,341</i>	<i>187,542</i>
<i>Milho, Prados, Tabaco</i>	<i>245,364</i>	<i>234,141</i>	<i>225,342</i>
<i>Pimento, Tomate</i>	<i>169,764</i>	<i>158,541</i>	<i>149,742</i>
<i>Olival (até 3 anos)</i>	<i>84,714</i>	<i>73,491</i>	<i>64,692</i>
<i>Olival (3 e 4 anos)</i>	<i>94,164</i>	<i>82,941</i>	<i>74,142</i>
<i>Olival (> 5 anos)</i>	<i>113,064</i>	<i>101,841</i>	<i>93,042</i>
<i>Trigo</i>	<i>75,264</i>	<i>64,041</i>	<i>55,242</i>

Nota: Valores acrescidos de 6% de IVA

5.a) - Os valores da tabela anterior baseiam-se em consumos médios por hectare e por cultura instalada, acrescida de uma sobretaxa.

6 - CONSUMOS MÉDIOS POR CULTURA/HA

(Por ordem alfabética das culturas)

CULTURA	MÉDIA (m3)
Alhos	3 500
Arroz	14 000
Aveia	600
Cevada	800
Cevada Dística	1 000
Culturas Diversas	3 000
Ervilha, Fava	1 600
Girassol	3 000
Linho	2 000
Melão/Melancia	5 000
Milho sob pressão	8 000
Milho	10 000
Olival (< 3 anos)	1 500
Olival (3 e 4 anos)	2 000
Olival (> 5 anos)	3 000
Pimento/Pimentão	6 000
Pomar	6 500
Prado	10 000
Sorgo	5 000
Tomate	6 000
Trigo	1 000
Vinha	2 000

(Por ordem crescente da média)

CULTURAS	MÉDIA (m3)
Aveia	600
Cevada	800
Trigo	1 000
Olival (até 3 anos)	1 500
Ervilha, Fava	1 600
Olival (3 e 4 anos); Vinha	2 000
Olival(>5 anos) Cult.Diversas; Girassol	3 000
Alhos	3 500
Melão/Melancia; Sorgo	5 000
Pimento/Pimentão; Tomate;	6 000
Pomar	6 500
Milho sob pressão	8 000
Milho; Prado;	10 000
Arroz	14 000

7 – RESUMO:

- *7.1 – Todos os Senhores Agricultores com área somente dentro do Aproveitamento, pagarão 0,0189 euros/m³, acrescidos de 6% de IVA;*

- *7.2 – Áreas regadas exclusivamente fora do Aproveitamento, com medições de caudais pela Associação e sem nenhuma relação com áreas dentro do Aproveitamento, o valor será de 0,02477 euros/m³, acrescidos de 6% de IVA.*

- *7.3 – No caso de regar dentro e fora do Aproveitamento cada ha dentro tem direito a 6 840 m³ ao preço de 0,0189 €/m³ com excepção das culturas:*
 - *Arroz 14.000 m³/ha*
 - *Prados e Tabaco..... 10.000 m³/ha*
 - *Milho por Pressão..... 8.000 m³/ha*
 - *Milho por Gravidade..... 10.000 m³/ha*

Ultrapassados estes valores o m³ será facturado a 0,02477 euros.

Os valores encontrados terão um acréscimo de 6% de IVA.

- *7.4 – Captações de água sem possibilidades de medição pela Associação, caso do regolfo da barragem, pagarão por consumos de culturas instaladas e por hectare, conforme tabela do **ponto 5**, ou por contadores instalados.*

NORMAS PARA A CAMPANHA DE 2015

Para que se aumente o bom relacionamento de V.Ex.^a com esta Associação, agradecemos que considere os pontos abaixo discriminados para a Campanha de Rega do ano 2015.

1 – Não se farão inscrições a quem tenha débitos em atraso;

2 – A água fornecida estará de acordo com a inscrição feita no relativo a áreas e culturas;

3 – Ter contrato ou cedência

3.1 - Os contratos ou cedências, têm que estabelecer quem paga taxa de solos da parcela em causa. No caso de ser o rendeiro, quer os 5/5, quer os 3/5, tem que estar assinado por este.

3.2 – O prédio tem que ter caderneta predial no registo cadastral da Associação.

3.3 – Existir nos registos da Associação o n.º de Contribuinte.

4 – Sub-arrendamentos

4.1 – Não se admitem sub-arrendamento sem autorização do proprietário;

4.2 – Mesmo nos casos em que as sociedades sejam pertença dos proprietários, a Sociedade não pode sub-arrendar, sem autorização daqueles.

5 – Inscrições feitas por terceiros

5.1 - Não se aceitarão inscrições feitas por terceiros, sem documento do interessado a dar autorização para tal.

6 – Os duplicados dos pedidos diários de água serão entregues, pelos cantoneiros, aos Srs. Agricultores, se estes assim o entenderem e sem os quais não serão atendidas reclamações no final da campanha.

7 – As partes diárias com os fornecimentos semanais de água, podem ser entregues pelos cantoneiros, aos Srs. Agricultores, na semana seguinte aos referidos fornecimentos.

Nota: – Em caso de qualquer dúvida é favor contactar os Serviços Administrativos.

8 – Locais para as Inscrições de Rega:

Associação de Beneficiários do Caia

Av do Dia de Portugal 10 de Junho 2013 n°53

Apartado 57 7350-901 Elvas

9 - Contactos

Telef: 268 637440 Fax: 268 637448

Telemóvel: 96 6649139

e-mail: geral.abcaia@sapo.pt

Técnico do Concelho de Elvas

Eng^a Susana Chinita 96 7481163

Técnico do Concelho de Campo Maior

Eng^o Luís Rodrigues 96 4178187

10 – Pedidos de água

Quanto ao funcionamento dos pedidos de água dos Senhores Agricultores a esta Associação, informamos:

10.1 – *Que os pedidos para 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira, terão de ser feitos ao respectivo cantoneiro, no dia anterior até às 12 horas.*

10.2 - *Que os pedidos para os fins-de-semana (água contínua) terão que ser feitos na 6ª feira até às 12 horas.*

10.3 – *Que os pedidos para 2ª feira, terão que ser feitos na 6ª feira até às 12 horas.*

10.4 – *Os pedidos para as 17 horas de segunda à sexta feira têm que ser feitos até às 12 horas do mesmo dia.*

11 – *É terminantemente proibido mexer em qualquer órgão de distribuição de água e assim se evitar voltarmos à situação de multas.*

12 – *O rasgo da tela nos canais originado, ainda que involuntariamente, pelo Sr. Associado pode causar um prejuízo médio de cinco mil euros e é de inteira responsabilidade do causador.*

13 – *Os prejuízos de origem de fogo, na impermeabilização dos canais, terão que ser suportados por quem originou a queimada.*

14 – *Deverá ser respeitada a área expropriada (entre marcos e canal) ao longo de todos os canais, mantendo-se assim a área de segurança dos mesmos.*

A DIRECÇÃO